



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo



Protocolo

Processo



000737

Horário: 29/04/2024 14:56:34

Rafael Henrique Dias Gonçalves

Projeto de Lei nº 067, de 24 de abril de 2024.

Dispõe sobre a alteração dos incisos VI e VIII, do artigo 12, da Lei Municipal nº 3.892 de 03 de maio de 2012, que “Dispõe sobre Outorga Onerosa do Direito de Construir”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Ficam alterados os incisos VI e VIII, do art. 12 da Lei Municipal nº 3.892 de 03 de maio de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. (...)

VI – O pagamento pela compra do potencial construtivo poderá ser parcelado em até 48 (quarenta e oito) vezes mensais e sucessivas, não podendo o valor da parcela ser inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

(...)

VIII – A expedição do Alvará de Construção fica condicionada à quitação da primeira parcela do pagamento da outorga onerosa, para os empreendimentos com valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 24 de abril de 2024

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Mensagem.

Senhores Membros da Câmara Municipal:

O Projeto de Lei nº 067, 24 de abril de 2024, que ora estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, que dispõe sobre a alteração dos incisos VI e VIII, do artigo 12, da Lei Municipal nº 3.892 de 03 de maio de 2012, que “Dispõe sobre Outorga Onerosa do Direito de Construir”, e dá outras providências.

O Município de São José do Rio Pardo, visando promover o desenvolvimento com a aplicação de políticas públicas de apoio e incentivo ao crescimento urbano, apresenta o presente projeto, buscando a possibilidade de fomentar o potencial construtivo, possibilitando o parcelamento atualmente previsto no inciso VI, em 12 (doze) vezes mensais e sucessivas, para a possibilidade no aumento das parcelas em 48 (quarenta e oito) vezes mensais sucessivas.

A proposição deste projeto é conduzir mecanismos de desenvolvimento urbano, com o aumentando o número do parcelas da outorga onerosa, aos que pretendem investir em grandes empreendimentos.

Atualmente pela lei, para os empreendimentos com valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), existe uma carência de 06 (seis) meses para o pagamento, entretanto, com a alteração do inciso VIII, os empreendimentos de valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a expedição do alvará, ficará condicionada ao pagamento da primeira parcela, de forma a regulamentar a lacuna da primeira parcela para empreendimentos abaixo deste valor.

São estes os motivos que justificam a propositura e com os quais a submetemos ao prudente critério dos ilustres Vereadores, que certamente saberão reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São José do Rio Pardo, 24 de abril de 2024.


Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

São José do Rio Pardo, 24 de abril de 2024.

Ofício nº 067/2024

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e discussão dos ilustres Vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 067, de 24 de abril de 2024, que dispõe sobre a alteração dos incisos VI e VIII, do artigo 12, da Lei Municipal nº 3.892 de 03 de maio de 2012, que “Dispõe sobre Outorga Onerosa do Direito de Construir”, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ

DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Rio Pardo – Estado de São Paulo.